



**EDITAL** nº 02/2024

**PREGÃO PRESENCIAL** nº 02/2024

**Processo Administrativo** nº 01/2024

**Tipo:** Menor Preço p or Item

**Data da realização:** 06/05/2024, às 14h00.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higienização

## SUMÁRIO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET	2
1. PRÊAMBULO	3
2. OBJETO	3
3. PARTICIPAÇÃO	4
4. CREDENCIAMENTO	4
5. PROPOSTA	5
6. HABILITAÇÃO	6
7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	7
8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO	8
9. PRAZOS E LOCAIS	8
10. PAGAMENTOS	9
11. REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO	9
12. PENALIDADES E SANÇÕES	9
13. PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÕES	10
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
15. FISCALIZAÇÃO	10
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO I : TERMO DE REFERÊNCIA	12
ANEXO II : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	19
ANEXO III : MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	22
ANEXO IV : MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º, INCISO XXXIII, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	23
ANEXO V : MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO	24
ANEXO VI : MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	26
ANEXO VII : MODELO DECLARACAO E SERVA DE VAGAS	
ANEXO VIII : MODELO DECLARACAO VIBAILIDADE ECONÔMICA	27
ANEXO IX : MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	28
ANEXO X : TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	31



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**EDITAL** nº 02/2024

**PREGÃO PRESENCIAL** nº 02/2024

**Processo Administrativo** nº 01/2024

**Tipo:** Menor Preço p or Item

**Data da realização:** 06/05/2024, às 14h00.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de limpeza e higienização

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, por intermédio do acesso à página <a href="http://www.direitofranca.br">www.direitofranca.br</a>	
Local, ___ de _____ de 2022.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Faculdade de Direito de Franca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras – Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br) ou alternativamente pelo telefone (16) 37134016, aos cuidados do Presidente da Comissão de Contratações, José Donizete Ferreira.

A não remessa do recibo exime a Faculdade de Direito de Franca da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.direitofranca.br/](http://www.direitofranca.br/)) para eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



**EDITAL n° 02/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2024**

**Processo Administrativo n° 01/2024**

**Tipo:** Menor Preço p or Item

**Data da realização:** 06/05/2024, às 14h00.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza e higienização

**Local:** Faculdade de Direito de Franca, Sala de Licitações, localizada na Av. Major Nicácio, n° 2305, bairro São José, Franca-SP.

## **1 DO PREÂMBULO**

**1.1** O Diretor da Faculdade de Direito de Franca, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14 (ATORZE) horas do dia 6 de maio de 2024, na Sala de Licitações situada na Unidade II da FDF, na Avenida Major Nicácio, n° 2305, bairro São José, Franca-SP, reunir-se-á o Pregoeiro e equipe de apoio, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo Administrativo n.º 01/2024, sendo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, conforme descritivos inseridos no Anexo I do Edital 02/2024 que serão regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014.

**1.2** As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e os anexos que o integram.

**1.3** A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, n° 2305, bairro São José, Franca-SP, na sala de licitações, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## **2. DO OBJETO**

**2.1** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de limpeza e higienização, para utilização na Faculdade de Direito de Franca, conforme termo de referência e descritivos inseridos no Anexo I.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Nos termos do Artigo 48, Inciso I, da LC 123/2006, a presente licitação será exclusiva para pessoas jurídicas que estejam enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

**3.2** Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.3** Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.



**3.4** A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou empresas representadas.

**3.5** Não será permitida a subcontratação de empresas.

### **3.5 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

**3.5.1** Fica vedada a participação de empresas cujos diretores, funcionários, responsável técnico ou subcontratado, sejam funcionários da Faculdade de Direito de Franca.

**3.5.2** Também não poderão participar deste certame as empresas suspensas pela Faculdade de Direito de Franca ou pela Prefeitura Municipal de Franca, declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública, ou ainda, as enquadradas no artigo 14 da Lei 14.133/2021.

**3.5.3** Cada licitante, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá concorrer com uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de cinco por cento de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** Os proponentes deverão comparecer no dia e hora estipulados no Preâmbulo deste Edital, identificar-se mediante exibição de documento oficial com foto e apresentar os documentos abaixo relacionados, fora dos envelopes, em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para credenciamento:

**4.1.2** Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso I, do art. 63, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com o modelo de declaração de habilitação, **Anexo III**;

**4.1.3** Tratando-se de **Procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado da cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, que comprove a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário para praticar todos os atos do certame. A cópia deverá ser autenticada ou acompanhada do original para autenticação pela equipe de apoio;

**4.1.4** Tratando-se de **Representante Legal**, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, na qual constem poderes para exercer direitos e contrair obrigações em decorrência da investidura. A cópia deverá ser autenticada ou acompanhada do original para autenticação pela equipe de apoio;

**4.2** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

### **4.3. EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP:**

**4.3.1** A qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no **ANEXO VI**, que deverá ser apresentada **fora dos envelopes**

**4.4** O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou ainda que presente não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação incompleta, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



## 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 As propostas e os documentos deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os dizeres abaixo descritos, na Faculdade de Direito de Franca, Sala de Licitações, situada a Avenida Major Nicácio, 2305, bairro São José, CEP: 14401.135, Franca-SP, no dia e horário estabelecidos no preâmbulo. Não serão aceitos envelopes entregues intempestivamente.

### ENVELOPE nº 01- PROPOSTA

Processo Administrativo nº 01/2024

Pregão Presencial nº 02/2024

Razão Social do Licitante

CNPJ

### ENVELOPE nº 02 HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01/2024

Pregão Presencial nº 02/2024

Razão Social do Licitante

CNPJ

## 5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá:

5.2.1 Ser preenchida de acordo com o modelo constante como **Anexo II**, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou condições escritas à margem, e estar datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.

5.2.2 Conter os preços unitários e totais por item, em moeda nacional computada os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto adquirido e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação. No preço cotado por item já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

5.2.3 Conter ao final da relação dos preços, a somatória dos valores indicando o valor global da proposta;

5.2.4 Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;

5.2.5 Indicar clara e precisamente a discriminação do fornecimento, conforme detalhamento constante do objeto da licitação, **ANEXO I**.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original.

6.2 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no item 4.1.2, deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

## 6.3. DA REGULARIDADE FISCAL.

6.3.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, conforme relação abaixo:

6.3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



**6.3.1.3** Certidões negativas de débito com as Fazenda Estadual (Procuradoria Geral do Estado e Secretaria da Fazenda) e Municipal (Débitos ISS e Débito Geral) , da sede ou do domicílio da licitante, expedidas pelo órgão competente;

**6.3.1.4** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, dívida ativa da União e INSS;

**6.3.1.5** Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**6.3.1.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11.

## **6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.4.1** Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

## **6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**6.5.1** Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo:

**6.5.1.1** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV.

**6.5.1.2** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no ANEXO V.

**6.5.1.3** É facultada aos licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 70 da Lei 14.133/2021.

**6.5.1.4** O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados no subitem 6.3, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todos os licitantes.

**6.5.1.5** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**6.5.2** Nos termos do Artigo 43 da Lei 123/2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

**6.5.2.1** Havendo alguma restrição na comprovação na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

**6.5.2.2** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

**6.5.2.3** A falta de apresentação de qualquer certidão, ainda que vencida, ensejará a inabilitação do licitante.

## **7 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**7.1** No dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preços, com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**7.2** Em seguida, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, sendo encerrada a fase de credenciamento, não sendo mais admitidos novos proponentes.





**7.3** Serão abertos os envelopes de “proposta”, e esta será analisada pelo pregoeiro, desclassificando-se as propostas que estiverem em desacordo com o Edital, conforme os seguintes critérios:

**7.3.1** Objeto que não atenda às especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital;

**7.3.2** Ofertas ou vantagens baseadas em propostas apresentadas pelos demais licitantes;

**7.3.3** Apresentem cotação de objeto diverso do estipulado pelo Edital.

**7.4** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.5** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**7.5.1** Da proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento), superior a proposta de menor preço;

**7.5.2** Quando não apresentadas ao menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes que apresentem menor preço, até o máximo de 03 (três). Caso haja empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.

**7.6** Aos proponentes classificados será concedida oportunidade de formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor. Será utilizado meio eletrônico, caso haja empate de preços, para determinar a ordem de apresentação de lances.

**7.7** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a qual será de R\$0,01 (**um centavo**) tendo por base o valor unitário do item.

**7.8** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da fase de lances do certame, permanecendo o último lance ou a proposta escrita na sua forma original, para efeito posterior de ordenação das propostas.

**7.9** Não cabe desistência de lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgamento, e aceito pela Comissão (art. 155, Inciso V Lei 14.133/2021), sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

**7.10** Será encerrada a etapa de competição quando todos os proponentes declinarem da formulação de lances. Em seguida, as propostas serão registradas na ordem de menor preço.

**7.11** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**7.11.1** Em se tratando de licitação com participação exclusiva de empresas cadastradas como MEI, ME ou EPP, não haverá o exercício do direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**7.12** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o responsável da melhor proposta, com vistas à obtenção de melhores preços. Após negociação, será examinada a aceitabilidade do menor preço, quanto ao objeto e valor apresentados, conforme definido neste Edital e Anexos, decidindo-se motivadamente a respeito.

**7.13** Após negociação de melhor proposta, o Pregoeiro verificará se há interessado, obedecida ordem de classificação, em registrar preços nas mesmas condições do primeiro colocado, registrando a manifestação na ata de sessão pública.

**7.14** Caso haja interessado em registrar proposta no subitem anterior, serão verificadas as condições de habilitação para validade do ato.

**7.15** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente, com base na documentação apresentada no envelope.

**7.16** Constatado o atendimento aos requisitos previstos no Edital, o licitante será declarado vencedor.



**7.17** Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, negociará, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo declarado proponente vencedor.

## **8 RECURSO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** A manifestação de interpor recurso, imediata e motivadamente, será feita no final da sessão, devendo o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar os memoriais; os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, cujo prazo começará a correr no término do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao proponente vencedor e envio dos autos à autoridade competente para homologação.

**8.3** O recebimento de recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor e homologará o processo.

**8.4** Os atos de homologação desta licitação serão publicados no Diário Oficial da cidade de Franca, *site* da FDF, murais da Instituição e jornal de maior circulação local.

## **9 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**9.1** O proponente vencedor se obriga a efetuar as entregas em datas e horários previamente agendados de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência, **ANEXO I**, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços, de acordo com as necessidades da contratante.

**9.2** O objeto do certame deverá ser entregue no almoxarifado da Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, 2305- bairro São José, Franca-SP, ou demais dependências da unidade a serem indicadas pela Comissão de Contratações.

## **10 DO PAGAMENTO**

**10.1** A Faculdade de Direito de Franca, por meio de seu departamento contábil e financeiro efetuará o pagamento por depósito bancário em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento definitivo do material, com a respectiva nota fiscal, fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

**10.2** Caso o vencimento do prazo de pagamento da nota fiscal ocorra fora do calendário semanal de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

**10.3** A empresa vencedora deverá mencionar na respectiva nota fiscal informações sobre o produto, o número da Licitação e do Processo, e os dados bancários para depósito.

## **11 DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**11.1** A existência de preços registrados não obriga a Autarquia a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos da legislação vigente.

**11.2** Compete à Autarquia firmar contratação quando for conveniente a aquisição de bens, podendo firmar contratação de entregas parceladas, até o limite do prazo de vigência da Ata ou se esgotando quando da execução do objeto contratual em sua totalidade.

**11.3** Homologado o procedimento licitatório, será outorgado o seu objeto ao proponente vencedor à





proposta de menor preço, sendo convocado o representante legal ou procurador com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação.

**11.4** Se dentro do prazo não ocorrer manifestação do convocado para assinar a Ata, será considerado recusa, ensejando decadência do direito de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta. A Autarquia convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo proponente vencedor.

**11.5** A Ata de Registro de Preços será assinada pelo Órgão Gerenciador de Registro de Preços e pelos Licitantes cujos preços forem registrados, sendo requisito de validade para contratação de fornecimento.

**11.6** O Licitante vencedor deverá comprovar manutenção das condições de habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o compromisso de fornecimento, bem como mantê-las durante o prazo de execução.

**11.7** Caso o Licitante vencedor não apresente a situação descrita no subitem acima ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem abaixo:

**11.7.1** Aqueles licitantes que manifestaram interesse em participar da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do proponente vencedor, na ordem de classificação;

**11.7.2** Caso haja ausência, impossibilidade ou recusa no subitem anterior, os demais remanescentes, que deverão manter sua última proposta registrada, podendo negociar-se o preço.

**11.8** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**11.9** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos termos previstos em Lei.

**11.10** Compete ao Órgão Gerenciador de Registro de Preços avaliar cotações periódicas, promover negociações ao ajustamento de preços se necessárias e publicar eventuais variações de preços registrados.

**11.11** Os preços decorrentes de ajustes não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

## **12 DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**12.1** Se o convocado praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 104 da Lei 14.133/2021.

**12.2** Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 89 da Lei 14.133/2021;

**12.3** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF, poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

**12.3.1** Advertência;

**12.3.2** Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

**12.3.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.



### 13 DOS PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÕES

**13.1** Os preços registrados somente poderão ser reajustados nos termos da legislação em vigor e quando sujeitos a controle oficial, nos termos e prazos fixados pelo órgão gerenciador. Também poderá ser reajustado da incidência de novos impostos ou taxas e alteração de alíquotas já existentes.

**13.2** O licitante poderá solicitar atualização de preços, em decorrência de variação de mercado, desde que apresente documentos, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas e demais documentos necessários, perante a Administração para que possa avaliar e amparar o pedido.

**13.3** A atualização não poderá ultrapassar preços os praticados no mercado e deverá ser mantida a diferença percentual do preço inicial registrado e os preços de mercado vigente à época.

**13.4** O Órgão Gerenciador de Registro de Preços poderá reduzir os preços quando houver redução de preços no mercado, entrando em validade a partir da publicação em órgão oficial.

### 14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**14.1** As despesas decorrentes deste processo licitatório serão levadas à conta própria, abaixo atestada:

Ficha: 11

Elemento: 33.90.30.00- Material de Consumo

Sub-Elemento: 33.90.30.07001- Materiais de limpeza e higienização

**14.2** A despesa com a aquisição dos materiais de Limpeza e Material de limpeza e higienização de que trata o objeto é estimada em **R\$79.843,50 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência **ANEXO I**.

### 15 DA FISCALIZAÇÃO

**15.1** A fiscalização ficará a cargo do Setor de Almojarifado da Faculdade de Direito de Franca, para acompanhamento e vistoria dos materiais no ato da entrega, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** A Faculdade de Direito de Franca reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº. 473);

**16.2** No caso de não haver expediente para a data fixada da sessão pública de processamento do Pregão Presencial, realizar-se-á às 9 (nove) horas do primeiro dia útil após a data anteriormente marcada.

**16.3** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve por meio de cópia da matéria ou reportagem em jornais ou revistas ou declaração do próprio órgão expedidor;

**16.3.1** Se houver alguma certidão com prazo de validade vencido o licitante deverá apresentar a certidão mesmo que vencida, sendo-lhe dado prazo de 5 dias para apresentar o documento dentro da validade e caso não apresente a certidão ainda que vencida será inabilitado.



**16.4** A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

**16.5** Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, por meio de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

**16.6** O Pregoeiro, no interesse público, poderá suprir omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**16.7** A Comissão de Contratações ou a autoridade superior, na forma do disposto no § 2º do art. 59 da Lei nº.14.133/2021 e suas alterações posteriores reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

**16.8** Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão de Contratações, pelo telefone (16) 3713-4016, ou e-mail: [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br).

**16.9** O julgamento e a classificação das propostas realizadas em sessão pública de processamento do Pregão Presencial com a finalidade de Registro de Preços são atos exclusivos da Comissão de Contratações que se reserva no direito de desclassificar as aquelas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

**16.10** Para dirimir quaisquer questões oriundas deste procedimento licitatório, não solucionadas em via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca, 22 de abril de 2024.

**Prof. Dr. José Sérgio Saraiva**  
**Diretor da Faculdade de Direito de Franca**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA:**

**EDITAL** nº 02/2024

**PREGÃO PRESENCIAL** nº 02/2024

**Processo Administrativo** nº 01/2024

**Tipo:** Menor Preço p or Item

**Data da realização:** 06/05.2024, às 14h00.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza e higienização

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE FORNEC	QUANTIDADE	PRECO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁGUA SANITÁRIA: composto de hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, com no mínimo de 2,0% a 2,5 % de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca, dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 1 L	960	R\$ 2,87	R\$ 2.755,20
2	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL: composto de alcool hidratado 70%, embalagem plástica de 05 litros, para higienizar as mãos, ação bactericida e antisséptica. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 5L	36	R\$ 59,50	R\$ 2.141,88



3	ÁLCOOL ETÍLICO composto alcool em forma líquida, límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcolica de 46° INPM, sem fragrância, deve ser acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, tampa com lacre, deve atender a NBR 5991/97. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses .	FRASCO 1L	120	R\$ 8,28	R\$ 993,60
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: composto alcool em forma líquida, límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcolica de 70%, sem fragrância, deve ser acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, tampa com lacre, deve atender a NBR 5991/97. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 1L	120	R\$ 10,34	R\$ 1.240,40
5	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 12 ML/6,8G: Fragancia Lavanda; Solubizantes, Coadjuvantes, Perfume, Butano e Propano, Sem CFC ; Acondicionado Em Frasco de Alumínio. Produto sujeito a verificacao no ato da entrega e a procedimentos administrativos determinados pela Anvisa ;	FRASCO 12ML	48	R\$ 18,95	R\$ 909,60
6	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 360ML: Fragancia Lavanda ; Solubizantes, Coadjuvantes, Perfume, Butano e Propano, Sem Cfc ; Acondicionado Em Frasco de Alumínio. Produto Sujeito a Verificacao no ato da entrega e a Procedimentos Administrativos determinados pela anvisa	FRASCO 360ML	36	R\$ 17,26	R\$ 621,36
7	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: 1ª qualidade, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico, indicado para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. Deverá apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócua a pele, apresentando completa solubilidade em água, similar a ypê, composição: tensoativo aniônico biodegradável, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água, princípio ativo: linear alquibenzeno sulfanato de sódio.. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 500ML	120	R\$ 3,04	R\$ 364,50
8	ESCOVA OVAL MULTIUSO: com base de madeira ou plástico, para lavar tecidos em geral, com cerdas em material sintético. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	24	R\$ 4,77	R\$ 114,48
9	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM CABO: tipo lavatina (vassourinha), cor branca, base de polipropileno, base com diâmetro de 07 cm, com cerdas de nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, mínimo de 15 cerdas por tufos, cm suporte e rosca na cúpula. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: composta de lã de aço carbono. Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Deverão ser embaladas em sacos plásticos selados,	PACOTE C/ 8 UNID	48	R\$ 2,97	R\$ 142,56





	devido constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.				
11	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA: primeira linha, abrasividade mínima/média, composição: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, na medida aproximada de 110x75x20 mm, acondicionadas em embalagem individual. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	100	R\$ 1,62	R\$ 161,50
12	FLANELA: produto 100% algodão, cor alaranjada, medidas mínimas 38/58 cm, com costura reforçada nas bordas e vértices arredondados. Tecido com boa absorção, espessura e resistência adequadas ao uso que se destinam. Apresentar identificação do fabricante.	UNIDADE	400	R\$ 3,38	R\$ 1.350,67
13	LIMPADOR FLOTADOR: uso geral, de 1ª qualidade, na cor branca, contendo em sua composição: ácido dedocil benzeno, tensoativos não aniônico, coadjuvantes, corante, água, aditivo e fragância, produto ecologicamente correto, não possuindo fósforo em sua formulação. Acondicionados em embalagens plásticas de 5 litros. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses	FRASCO 5L	48	R\$ 66,33	R\$ 3.183,60
14	MULTI INSENTICIDA: aerosol, frasco 300 ml, composição básica: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes, princípio ativo: imiprotina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade mínima de 12 meses.	FRASCO 300ML	36	R\$ 17,10	R\$ 615,60
15	PANO DE CHÃO SACA ALVEJADA: branca, com tamanho mínimo de 75/50 cm, 100% algodão, aplicação para limpeza geral, alta absorção. Não apresentar desfiamento nas bordas. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	400	R\$ 8,55	R\$ 3.420,00
16	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO: branco, 100% celulose, rolo <b>com 300 m</b> , pacote com 08 rolos cada. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	PCTE 8 ROLOS	200	R\$ 107,30	R\$ 21.460,00
17	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: 100% celulose, super luxo, suave, não reciclado, com alta capacidade de absorção, deve evitar esfarelamento quando da utilização, medindo 230 mm x 230 mm, podendo variar as medidas em até 20 mm para mais ou para menos, sem manchas, sem furos, acondicionadas em embalagens fechadas contendo 1.000 fls. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	PACOTE DE 1.000 FOLHAS	250	R\$ 16,53	R\$ 4.132,50
18	PAPEL TOALHA ROLO BOBINA: <b>bobina 200 m</b> , 100% celulose, extra luxo, suave, não reciclado, com alta capacidade de absorção, deve evitar esfarelamento quando da utilização,	EMBALA GEM C/ 6 BOBINAS	140	R\$ 94,78	R\$ 13.269,20



	sem manchas, sem furos, acondicionadas em embalagens fechadas 06 bobinas. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.				
19	QUEROSENE PERFUMADO, composição: hidrocarbonetos alifáticos saturados, aromáticos e perfume, acondicionado em embalagem de 1 lt. Apresentar notificação da ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 1L	30	R\$ 24,63	R\$ 738,90
20	RODO 40 CM EM PLÁSTICO: com duas lâminas de EVA ou Borracha, na medida de 40 cm, base em plástico rígido, cabo de madeira plastificado e ponteira para pendurar. Deve apresentar boa qualidade, resistência adequada ao uso e facilidade de remoção de líquidos em superfícies planas. Comprimento mínimo do cabo: 1,60 M. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas	UNIDADE	30	R\$ 20,22	R\$ 606,50
21	RODO 60 CM: com duas lâminas de EVA ou Borracha, na medida de 60 cm, base em alumínio, cabo em alumínio, com ponteira para pendurar. Deve apresentar boa qualidade, resistência adequada ao uso e facilidade de remoção de líquidos em superfícies planas. Comprimento mínimo do cabo: 1,60 M. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas	UNIDADE	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
22	SABÃO EM BARRA: 1ª qualidade, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, similar a ypê, minuano, pacote contendo uma barra de 200 G. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	PCTE 5 UNIDADE S	10	R\$ 10,13	R\$ 101,33
23	SABÃO EM PÓ: biodegradável, de 1º qualidade, acondicionado em caixa de papelão ou embalagem plástica contendo 1 kg, com tampa de fácil fechamento, composição: tensoativo amônico, tampomantes, coadjuvantes, simergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água, principio ativo: alquilo benzeno sulfonato de sódio, similar a omo, ariel, ace e tixan ipê. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade mínima de 12 meses	CAIXA 1KG	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
24	SABONETE LÍQUIDO: branco <b>PEROLADO</b> , fragrância de erva doce, composição: lauril éter sulfato de sódio, emoliente, agente controlador de ph, espessante perolizante, conservante, essência e veículo. Acondicionado em embalagem plástica de 5 litros. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 5L	60	R\$ 49,27	R\$ 2.956,00
25	SACOS PLÁSTICOS (100 litros): para lixo, capacidade 100 litros, na qualidade <b>“P-5”</b> reforçado, cor preta, acondicionados em embalagem plástica contendo 100 unidades. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	EMB. C/ 100 UNIDADE S	100	R\$ 78,71	R\$ 7.870,67



26	SACOS PLÁSTICOS (60 litros): para lixo, capacidade 60 litros, na qualidade reforçado, <b>P-5</b> , cor preta, acondicionados em embalagem plástica contendo 100 unidades. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	EMB C/ 100 UNID.	110	R\$ 55,33	R\$ 6.086,67
27	SAPONÁCEO CREMOSO: princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sodio biodegradavel; composicao basica tensoativos anionico e nao ionico,espessante, alcalinizantes; composicao basica preservantes,fragrancia,pigmentos(exceto p/ versaooriginal) e veiculos; pigmentos e outras substancias quimicas permitidas; composicao aromatica limao; acondicionado em frasco plastico,pesando 300ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	FRASCO 300ML	36	R\$ 13,11	R\$ 472,08
28	SAPONÁCEO EM PÓ: princípio ativo dicloroisocianurato de sodio; composicao basica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essencia; corante e outras substancias quimicas permitidas; composicao aromatica cloro; acondicionado em Tubo plastico,pesando 500 gramas; produto sujeito a verificacao no ato da Entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	FRASCO 300G	36	R\$ 10,49	R\$ 377,64
29	VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS SINTÉTICAS: com cerdas sintéticas em polipropileno, com largura aproximada de 30 cm. Altura mínima das cerdas 11 cm. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,60 M. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas	UNIDADE	20	R\$ 21,17	R\$ 423,33
30	VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS PIAÇAVA, N.º 6: com cerdas de piaçava, com largura aproximada de 30 cm, cepa em madeira revestida de chapa e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,60 M. Deve apresentar resistência adequada e não soltar cerdas com facilidade. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	10	R\$ 27,64	R\$ 276,37
31	VASSOURA PELO CRINA. Com cerdas em crina animal, com largura aproximada de 30 cm, cepa em madeira revestida de chapa e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,60 m. Deve apresentar resistência adequada e não soltar cerdas com facilidade. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	10	R\$ 50,72	R\$ 507,20
<b>TOTAL</b>				<b>R\$79.843,50</b>	



**Local de Entrega:** Av. Major Nicácio, 2305, bairro São José na cidade de Franca-SP, ou demais dependências da unidade a ser indicado pela Comissão Permanente de Licitações.

**Prazo de Entrega:** As entregas ocorrerão em datas e horários previamente agendados, podendo ocorrer a qualquer tempo durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com as necessidades da Contratante. As entregas ocorrerão em dias úteis nos horários de atendimento: das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, em 72 horas a contar do recebimento do pedido pela contratada.

**Valor Total Estimado da Aquisição:** O valor total estimado para contratação é de **R\$79.843,50 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**

**Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 meses.



**ANEXO II -**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

**EDITAL** nº 02/2024

**PREGÃO PRESENCIAL** nº 02/2024

**Processo Administrativo** nº 01/2024

**Tipo:** Menor Preço p or Item

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de limpeza e higienização

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE FORNEC	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA	FRASCO 1 L		960		
2	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL	FRASCO 5L		36		
3	ÁLCOOL ETÍLICO	FRASCO 1L		120		
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70%.	FRASCO 1L		120		
5	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 12 ML/6,8G:	FRASCO 12ML		48		
6	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 360ML:	FRASCO 360ML		36		
7	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	FRASCO 500ML		120		
8	ESCOVA OVAL MULTIUSO	UNIDADE		24		
9	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM CABO	UNIDADE		20		
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PCTE C/ 8 UNID		48		
11	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA	UNIDADE		100		
12	FLANELA	UNIDADE		400		
13	LIMPADOR FLOTADOR:	FRASCO 5L		48		
14	MULTI INSENTICIDA	FRASCO 300 ML		36		





15	PANO DE CHÃO SACA ALVEJADA	UNIDADE	400		
16	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO	PCTE 8 ROLOS	200		
17	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO:	PCTE 1.000 FLS	250		
18	PAPEL TOALHA ROLO BOBINA	EMB C/ 6	140		
19	QUEROSENE PERFUMADO,.	FRASCO 1L	30		
20	RODO 40CM EM PLÁSTICO	UNIDADE	30		
21	RODO 60CM EM ALUMÍNIO	UNIDADE	30		
22	SABÃO EM BARRA	PCTE 5 UNID.	10		
23	SABÃO EM PÓ	CAIXA 1KG	100		
24	SABONETE LÍQUIDO	GALÃO 5L	60		
25	SACOS PLÁSTICOS (100 litros):	EMB. 100 UNID.	100		
26	SACOS PLÁSTICOS (60 litros):	EMB 100 UNID.	110		
27	SAPONÁCEO CREMOSO:	FRASCO 300 ML	36		
28	SAPONÁCEO EM PÓ	FRASCO 300 G	36		
29	VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS NYLON	UNIDADE	20		
30	VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS PIAÇAVA	UNIDADE	10		
31	VASSOURA PELO CRINA	UNIDADE	10		
<b>TOTAL</b>					

**Razão Social Proponente:****CNPJ:****Endereço:****CEP:****Cidade/Estado:****Tel/:****e-mail:**

**Declaração:** Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Pregão Presencial n.º 02/2024, referente ao objeto de Registro de Preços, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**



**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP  
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br)

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

[WWW.DIREITOFRANCA.BR](http://WWW.DIREITOFRANCA.BR)

**DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS**

Nome:

Endereço completo:

RG:

CPF:

Data nascimento:

E-mail pessoal

E-mail institucional

Franca, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

**Nome e assinatura do Representante Legal:**



**ANEXO III**  
**MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

*(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)*

**EDITAL N° 02/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de limpeza e higienização**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito, nos termos do inciso I, do art. 63, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Pregão Presencial n.º 02/2024

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_  
**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Declarante**

**CPF**

**RG**



**ANEXO IV-**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO**  
**XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL-**

*(Apresentação obrigatória)*

**Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.**

EDITAL Nº. 02/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2024

Processo Administrativo nº. 01/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de limpeza e higienização.

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital do Pregão Presencial n.º 02/2024, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024

**Nome do declarante:**

**CPF**

**Cargo**



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

#### SUPERVENIENTE IMPEDITIVO-

*(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)*

EDITAL Nº. 02/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2024

Processo Administrativo nº. 01/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de limpeza e higienização

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão Presencial n.º 02/2024, pois continuam satisfeitas as exigências previstas no inciso II do art. 70 da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024

**Nome do declarante:**

**Cargo**





## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL Nº. 02/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2024

Processo Administrativo nº. 01/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de limpeza e higienização

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial 02/2024, realizado pela Faculdade de Direito de Franca.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024

**Nome do declarante:**

**CPF**

**Cargo**



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE RESERVA A VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU**  
**REABILITADA.**

EDITAL Nº. 02/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2024

Processo Administrativo nº. 01/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de limpeza e higienização

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024

**Nome do declarante:**

**Cargo**



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA.**

EDITAL Nº. 02/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2024

Processo Administrativo nº. 01/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de limpeza e higienização.

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e de desclassificação da licitação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024

**Nome do declarante:**

**Cargo**



**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL** nº 02/2024

**PREGÃO PRESENCIAL** nº 02/2024

**Processo Administrativo** nº 01/2024

**Tipo:** Menor Preço p or Item

**Data da realização:** 06/05/2024 às 14h00.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de limpeza e higienização

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 14.133/2021 e 123/2006, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

<b>DETENTORA</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>TEL:</b>
<b>Representante:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT. ESTIM.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL ESTIMADO</b>
				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
					<b>R\$</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material de limpeza e higienização e material de limpeza, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em



epígrafe.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o artigo 83 da Lei Federal nº 14.133.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

**3.2** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**4.1** A contratada efetuará a entrega após solicitação com antecedência mínima de 2 dias, no Setor de Almoxarifado, Unidade II da Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, conforme Cláusula 9 do Edital 02/2024, sendo agendados horário e data da entrega.

**4.2** Os produtos deverão ser entregues devidamente em acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade.

**4.3** A entrega deverá acontecer em no máximo 72 horas a contar do recebimento do pedido.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS**

**5.1** O pagamento será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

**5.2** Caso haja atraso no pagamento, o índice a ser aplicado para correção do valor será o IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, tendo como base a data em que o adimplemento deveria ter ocorrido

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO**

**6.1** A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento



convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

**6.2** A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.3** A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

**6.4** Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DAS PENALIDADES**

**7.1** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

**8.1** Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

**8.2** Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
*Concedente*

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva  
Faculdade de Direito de Franca

\_\_\_\_\_  
*Proponente*

### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**(Contratos)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 2021, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_





CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.